



6/27

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2012
Regulamento do Hospital Veterinário da Universidade de Évora

O Hospital Veterinário da Universidade de Évora é uma unidade científico-pedagógica que tem por finalidade a satisfação dos objetivos traçados pelo artigo 80º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo nº 54/2008 de 20 de outubro.

Ouvido o Senado Académico na sua sessão de 15 de junho, ao abrigo da al. o) do nº 1 do art.º 92º do RJIES (Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro) e na al. n) do art.º 22º dos Estatutos da Universidade de Évora é aprovado e ora posto em vigor o Regulamento do Hospital Veterinário.

**REGULAMENTO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE DE
ÉVORA**

Artigo 1º

Do Objeto

O Hospital Veterinário é uma Unidade científico-pedagógica enquadrada no artº. 80 dos Estatutos da Universidade de Évora (UE) que se rege pelas normas definidas no presente regulamento.

Artigo 2º

Dos Objetivos

São objetivos do Hospital Veterinário:

1. servir de espaço de ensino a estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária, podendo dar apoio a escolas públicas ou privadas,

nomeadamente da região Alentejo, com currículos relacionados com a ciência veterinária;

2. servir de campo de aperfeiçoamento para profissionais e estagiários nas áreas da sua atuação;
3. prestar serviços à comunidade sob forma de atendimento médico-veterinário;
4. proporcionar meios para o desenvolvimento da investigação;
5. realizar cursos, seminários, simpósios, conferências e manter o intercâmbio técnico-científico e cultural com outras instituições, visando a difusão do conhecimento gerado no Hospital Veterinário;
6. apoiar e executar programas de extensão junto da comunidade, através da assistência médico-veterinária, consultoria agropecuária e de saúde pública;
7. apoiar o desenvolvimento institucional;
8. promover a investigação, o desenvolvimento e a divulgação de novos conhecimentos do domínio da medicina veterinária.

Artigo 3º

Da Organização

São órgãos do Hospital Veterinário:

1. A Direção - órgão de direção executiva que coordena, supervisiona e controla as atividades de administração do Hospital Veterinário.
2. O Conselho Diretivo - órgão normativo e deliberativo que exerce a administração superior do Hospital Veterinário.
3. O Conselho de Ética

Artigo 4º

Da Direção


A direção do Hospital é constituída pelo Diretor do Hospital Veterinário, nomeado pelo Reitor da UÉ, por um Vice-Diretor por si indicado, que exercerá as funções de Diretor Clínico de acordo com o Decreto-lei nº 184/2009 de 11 de agosto, e que o substituirá nas suas ausências e impedimentos e pelo funcionário administrativo de categoria mais elevada, afeto ao Hospital Veterinário.

1. O Vice-Diretor só poderá ser Médico-Veterinário que esteja em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de tempo integral, e desenvolva as suas atividades relacionadas com o Hospital Veterinário.

2. O mandato do Diretor e Vice-Diretor é de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois mandatos.

3. Ao Diretor do Hospital Veterinário, além de outras competências que lhe forem conferidas por despacho reitoral, compete:

- a) presidir ao Conselho Diretivo do Hospital Veterinário;
- b) fixar o calendário e convocar as reuniões ordinárias do Conselho Diretivo do Hospital Veterinário e ainda convocar as reuniões extraordinárias;
- c) adotar, em situações especiais, as medidas *ad referendum* do Conselho Diretivo do Hospital Veterinário que se fizerem necessárias;
- d) proceder à gestão corrente do Hospital Veterinário, incluindo os espaços e equipamentos, de acordo com as decisões do Conselho Diretivo;
- e) promover entendimentos com as Unidades e Sub-unidades Orgânicas da UÉ, Departamentos e Serviços envolvidos com o Hospital Veterinário, para o pleno desenvolvimento de cursos, programas e prestação de serviços à comunidade;
- f) fiscalizar e fazer cumprir o Regulamento do Hospital Veterinário;
- g) elaborar e propor ao Conselho Diretivo o orçamento anual do Hospital Veterinário, com vista à sua submissão aos órgãos competentes da UÉ;
- h) formular e propor ao Conselho Diretivo as diretrizes e metas da política de desenvolvimento do Hospital Veterinário;
- i) elaborar e apresentar, anualmente, o relatório de atividades do Hospital Veterinário ao Conselho Diretivo e demais órgãos de superior gestão universitária;
- j) formular e propor ao Conselho Diretivo normas técnico-administrativas para o bom funcionamento do Hospital Veterinário;
- k) gerir o processo de trabalho do pessoal técnico-administrativo adstrito ao Hospital Veterinário, segundo as normas e legislação vigentes;
- l) assinar toda a correspondência do Hospital Veterinário,

- 
- m) Decidir por si, em casos de urgência, submetendo posteriormente as decisões à ratificação do Conselho Diretivo.

Artigo 5º

Do Conselho Diretivo do Hospital Veterinário

1. O Conselho Diretivo do Hospital Veterinário tem a seguinte composição:
- a) o Diretor do Hospital Veterinário como seu presidente;
 - b) o Vice-Diretor do Hospital Veterinário;
 - c) o Diretor do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária;
 - d) o Diretor do Departamento de Medicina Veterinária da Escola de Ciências e Tecnologia;
 - e) dois docentes das Ciências Pré-Clinicas, eleitos pelos seus pares;
 - f) dois docentes das Ciências Clínicas eleitos pelos seus pares;
 - g) um técnico superior representante dos funcionários não-docentes do Hospital Veterinário, eleito pelos funcionários não docentes afetos ao Hospital Veterinário;
 - h) um representante do corpo discente do Curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, eleito pelos seus pares.

2 - O mandato dos membros eleitos é de dois anos, podendo ser renovado consecutivamente duas vezes.

Artigo 6º

Competências do Conselho Diretivo

Compete ao Conselho Diretivo:

- a) deliberar sobre assuntos de interesse do Hospital Veterinário que lhe forem apresentados pelo Diretor ou qualquer dos seus membros;
- b) propor, ao Reitor, modificações ao Regulamento do Hospital Veterinário;
- c) manter-se informado sobre o desenvolvimento das atividades e os projetos do Hospital Veterinário;